



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 170/2021
Fls 02

Ofício nº 237/2021/PGM

Vilhena/RO, 6 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

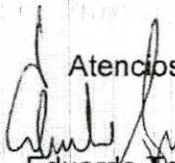
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.173 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 169-

Projeto de Lei nº 6.174 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 457.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 170

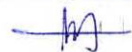
Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06/08/2021

Hora 10:49





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 1702021
Fls 03

Projeto de Lei nº 6.574 /2021

Mensagem

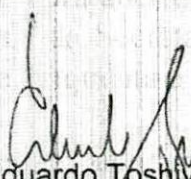
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito **Adicional Suplementar**, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, para aquisição de um veículo administrativo e um veículo de transporte de pessoal que visa atender a demanda em deslocamento de pacientes, usuários do Sistema Unico de Saúde – SUS, do município de Vilhena à outros municípios para realização de procedimentos médicos. Tal aquisição está de acordo com as diretrizes do Programa Calha Norte que são, dentre outras, melhorar a infraestrutura do município nas áreas da saúde, assistência social e promoção da cidadania. O recurso é oriundo do Ministério da Defesa por meio do Convênio nº 909795/2021 por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Mauro Nazif, e com **contrapartida do Município de Vilhena**.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de agosto de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.174 /2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
457.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712 111 – Manutenção das Atividades da Saúde

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CONVÊNIO R\$ 432.000,00

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - CONTRAP. R\$ 25.000,00

TOTAL..... R\$ 457.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa, por meio do Convênio nº 909795/2021, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme quadro em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de agosto de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	39.918.249	-13.081.751	27.500.000	14.418.249	5.525.878	8.892.372
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-7.983.650	-2.616.350	-5.500.000	-2.883.650	0	-2.883.650
TOTAL	42.400.000	31.934.600	-10.465.400	22.000.000	11.534.600	5.525.878	6.008.722


Lorena Florbachi
CHEFE DE CONTADORIA